JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.762, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o SAAE a fazer repasses à Prefeitura Municipal de Itapira, pelo prazo que estipula e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira – SAAE, autorizado a repassar à Prefeitura Municipal de Itapira, e esta a receber pelo prazo de 12 meses consecutivos, o valor referente à contrapartida pelo valor financiado junto ao DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, através de Contrato de Financiamento para Investimentos na área de Saneamentos – Linha Água Limpa, destinado à Remoção e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município e mensalmente, pelo prazo contratual de 120 (cento e vinte) meses, o valor do financiamento que a Prefeitura se obrigou a pagar, nos termos do citado contrato, sendo a primeira parcela desse financiamento paga ao final do período de carência, que é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Art. 2º O SAAE de Itapira será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnico-operacional das obras contratadas, através de engenheiros e técnicos de seu quadro de servidores e/ou terceiros, a seu critério e conforme motivada necessidade.

Art. 3º A obra resultante será incorporada automaticamente ao patrimônio do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), após concluída e recebida em caráter definitivo nos termos da Lei Federal 8666/93.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.763, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Denomina Conjunto Habitacional e as vias públicas que o compõem, no Bairro de Eleutério."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "MILTON MENDES" o Conjunto Habitacional que está sendo executado no Bairro de Eleutério, através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, denominado de "Itapira Q", em parceria com esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As vias públicas do Conjunto Habitacional "Milton Mendes", tratado no artigo 1º desta lei, passam a denominar-se:

a) Rua "5" – Rua Vera Lucia Mendes;

b) Rua "6" – Rua Katia Cristina Mendes.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 211, de 01/03/2019: ATRIBUI responsabilidade ao servidor JOÃO HENRIQUE LOPES DA SILVA e dá outras providências;

- Portaria nº 274, de 15/03/2019: DESIGNA Mateus Vladimir Barbosa Junior, Aparecido Benedito de Godoy e Maria Elizabeth Brianti de Melo como membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 – Pedreiro Especializado e Servente de Pedreiro, sob a presidência do primeiro;

- Portaria nº 276, de 15/03/2019: TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 263/2019;

- Portaria nº 277, de 15/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. JOSE EDUARDO RAMOS, RG nº 54.133.451-7, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS X – PINTOR OFICIAL;

- Portaria nº 278, de 15/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. PAULO AFONSO CARDOSO, RG nº 28.459.211-0, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS IX – AGENTE DE TRÂNSITO;

- Portaria nº 279, de 15/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. SANDRO APARECIDO BARBOSA, RG nº 25.075.015-6, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS X – PINTOR OFICIAL;

- Portaria nº 280, de 15/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. HERMES VIEIRA DA SILVA, RG nº 12.484.357-8, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS X – PINTOR OFICIAL;

- Portaria nº 281, de 15/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. HAMILTON RODRIGUES CAVALHEIRO, RG nº 4.576.753-7, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS X – PINTOR OFICIAL;

- Portaria nº 282, de 15/03/2019: TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 183/2019;

- Portaria nº 283, de 15/03/2019: TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 185/2019;

- Portaria nº 284, de 18/03/2019: EXONERA, a pedido, o servidor TOBIAS LUIS DOS REIS, RG nº MG-10.207.484 do cargo de GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO;

- Portaria nº 287, de 19/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. CAROLINA BIZON BRESSAGLIA, RG nº 45.730.212-4, para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III - RECEPCIONISTA;

- Portaria nº 288, de 19/03/2019: DEGIGNA o funcionário ESDRAS SALVAN, CREA Nº 5068982155, como responsável técnico dos convênios do Governo Federal e dá outras providências;

- Portaria nº 289, de 19/03/2019: DEGIGNA o funcionário JONAS DESTRO DOMINGUES, CREA Nº 5070411948, como responsável técnico dos convênios do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências;

- ERRATA: Na edição do Jornal Oficial, publicado no dia 15/03/2019, págs.04/07, Extrato de Portarias, na Portaria nº 266, de 13/03/2019, onde se lê: "... RECEPCIONISTA ...", leia-se "... ELETRICISTA ENCANADOR OFICIAL ...";

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.01/2019 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 22 de março de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 01 de abril de 2019.

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1º	Tainá Azevedo Ribeiro
	PEDAGOGIA
1º	Ariane Karine de Almeida
2º	Priscila Souza Sorrato Fuini
3º	Manuela Guerra Donatti
4º	Jaqueline Maria Brandão Sanches
5º	Maria Raquel Nunes da Silva

Itapira, em 20 de março de 2019

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Fixa as diretrizes pedagógicas para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira".

O Conselho Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições, com fulcro nos incisos I, IV, VI e IX do art. 2.º da Lei Municipal nº. 2.958, de 20 de fevereiro de 1998, fixa as diretrizes pedagógicas para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as diretrizes pedagógicas para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira e Entidades Conveniadas, conforme documento anexado a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 15 de março de 2019, aprova esta Resolução.

Itapira(SP), 15 de março de 2019.

Adriana Lúcia de Godoy Martuchi
Presidente do
Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

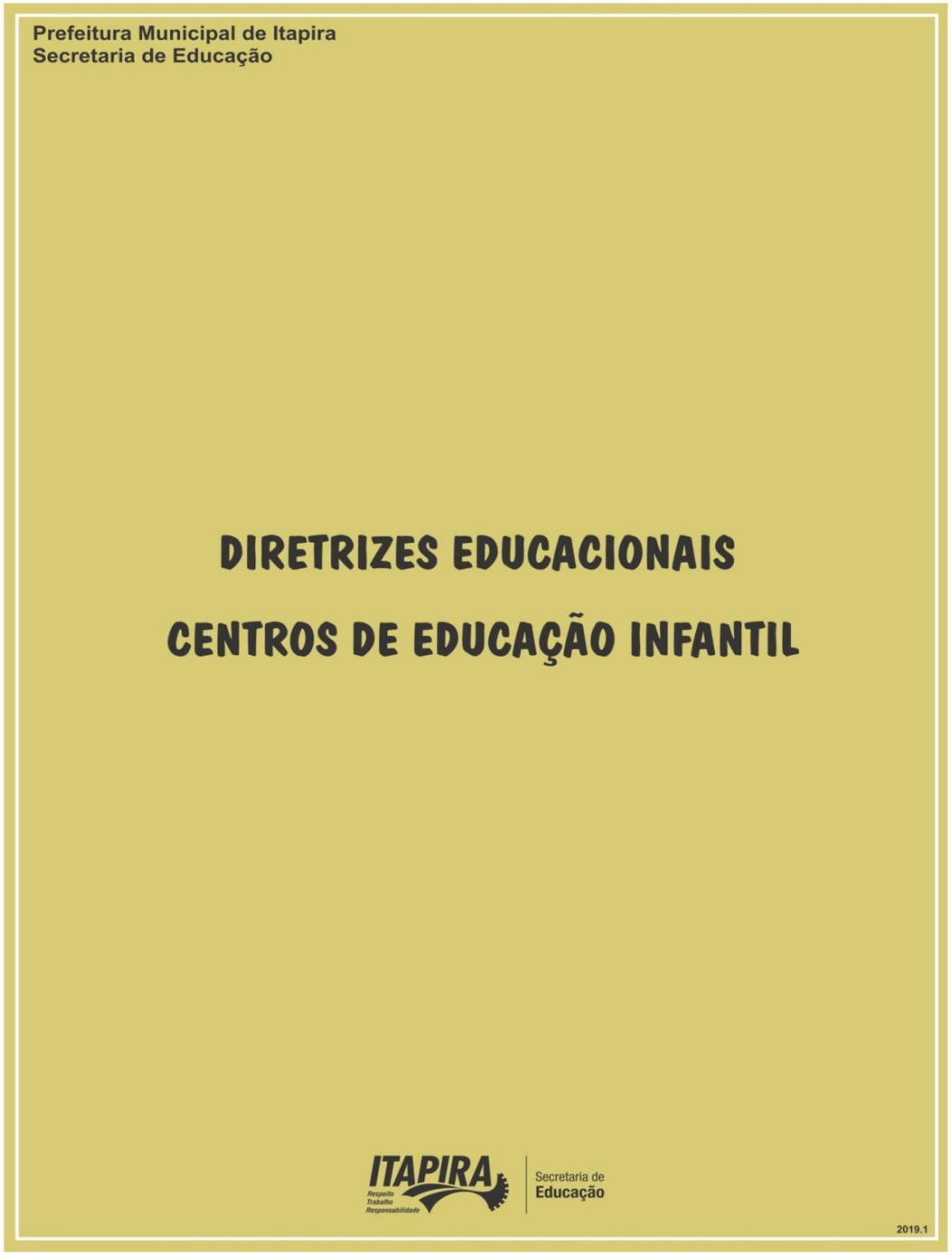

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Educação

DIRETRIZES EDUCACIONAIS

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Sonhamos com crianças cada vez mais curiosas. Que queiram saber de si, das pessoas, da natureza, da cultura, do mundo. Mundo do qual as crianças fazem parte desde que nascem. Crianças cidadãs do hoje e não do vir a ser. Acolhidas, respeitadas e ouvidas. Crianças que desempenham papéis sociais e transformam as sociedades."

(Autoras do livro "Práticas Comentadas para Inspirar")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 15/03/2019

1 INTRODUÇÃO 08
2 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES 10
2.1 Observação da Criança 10
2.2 Organização do Ambiente e dos Materiais 11
2.3 Rodas 11
2.4 Cantos de Atividades Diversificadas 12
2.5 Material Potente 12
2.6 Atividades de Leitura 12
2.7 Movimento 13
2.8 Arte 13
2.9 Datas Comemorativas 13
2.10 Ocupação Criança 14
2.11 Cuidar e Educar 14
2.12 Parceria com as Famílias 14
2.13 Planejamento do Professor 14
2.14 Registro do Professor 15
3 HIGIENE 16
3.1 Banho 16
3.2 Troca de Fralda 16
3.3 Troca de Roupa 17
3.4 Controle dos Esfincteres 17
3.5 Lavagem das mãos 18
3.6 Higiene Bucal 18
3.7 Higiene do Nariz 18
4 ALIMENTAÇÃO 19
4.1 Amamentação 19
4.2 Leite 19
4.3 Hidratação 19
4.5 Almoço e Jantar 20

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SONO/DESCANSO 21
6 SAÚDE E BEM ESTAR 22
6.1 Cuidados Pessoais 22
6.2 Atividades na área livre 22
6.3 Ocorrências com as crianças 22
6.4 Cuidados com os Pertences 23
6.5 Objetos de apoio 23
6.6 Febre 23
6.7 Choro 24
6.8 Mordidas 25
6.9 Acolhimento e Adaptação 25
6.9.1 **Procedimentos para o período de adaptação** 25
6.9.2 Regresso das crianças 26
6.9.3 Ingresso das Crianças 26
6.9.4 Período Integral 26
6.9.5 Período Parcial 27
6.1 Segurança da criança e do ambiente 28
0
7 ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS DE PERÍODO PARCIAL 29
7.1 Período da Tarde 29
7.2 Período da Manhã 29
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentação

Estas Diretrizes, resultado de muitas reflexões sobre a prática educativa são um conjunto de definições e procedimentos que orientam as creches municipais na organização, articulação e desenvolvimento de sua proposta pedagógica.

Tem como objetivo ser um instrumento de trabalho para os profissionais que atuam na modalidade de Creche da Rede Municipal e instituições conveniadas e garantir mediante a elaboração de seu planejamento, que a criança tenha acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, bem como, preservar o seu direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

As crianças com as quais convivemos devem ser vistas como sujeito de direitos e nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam nos Centros de Educação Infantil (CEIs), constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Para uma Educação Infantil de qualidade, é de extrema importância que o cuidar e educar estejam interligados. A criança para ser educada, precisa passar por cuidados essenciais (cognitivo, afetivo, emocional, físico e social), que compreendam o seu desenvolvimento integral, sem os quais seu crescimento estaria comprometido. Não vislumbramos uma concepção assistencialista de educação, mas entendemos a assistência aos cuidados essenciais à vida humana.

Confirmamos através dessas Diretrizes que cuidar é ter responsabilidade e ajudar na promoção de capacidades nas crianças. Concebe-se aqui que é necessário cuidar para educar.

Que as Diretrizes aqui apresentadas forneçam os subsídios necessários aos professores, visando a preservação do bem estar e a garantia do adequado desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 003, de 15 de março de 2019.

"Fixa as Diretrizes Educacionais para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Itapira e Entidades Conveniadas"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Introdução

Desde 1996, falamos da relação indissociável entre cuidar e educar; são coisas que andam juntas e uma produz a outra. Isso é importante entender quando se pensa no nosso "Referencial de Boas Práticas" e que contempla os Campos de Experiências. Nos Campos de Experiências também aparecem as questões relativas ao que nós entendemos como cuidado, porque ele é compreendido como um modo de aprender sobre si, sobre o outro e sobre o mundo.

A forma como nos alimentamos no Brasil, por exemplo, é uma particularidade do País que construiu essa noção de alimentação, a qual é diferente inclusive entre os estados, diferente também em relação às outras partes do mundo. Portanto, a experiência da criança comer na escola envolve a participação e o pertencimento a uma dada cultura.

O modo como nos comportamos em diferentes situações é construído também culturalmente e, portanto, faz parte de um conhecimento para essas crianças que estão chegando ao mundo também construírem.

Nos Campos de Experiências, conseguimos também ter lugar para essas questões do cotidiano além do acesso ao patrimônio que a humanidade sistematizou. Ou seja, para nós não significa apenas atividades de cuidado para com as crianças, significa algo muito importante porque, inclusive, diz respeito à construção da identidade, do "eu" no mundo – como eu cuido de mim, como eu cuido do outro e como eu cuido do mundo.

A ideia do cuidar está atrelada à postura de cuidado do professor, que pode se manifestar em diferentes situações da rotina. Quando ele organiza as produções das crianças em uma exposição, por exemplo, está adotando um cuidado estético.

Outro exemplo é quando o professor demonstra preocupação e zelo com o ambiente físico para proporcionar espaços estimulantes e seguros para serem explorados pelas crianças, organizados e contendo materiais adequados. Ter na sala um espaço reservado para cada criança, onde ela possa guardar seus pertences pessoais (um cabideiro para pendurar as mochilas ou um armário com prateleiras); organizar o momento das refeições com toalha de mesa ou jogo americano, pratos, talheres e copos adequados e limpos,

guardanapos, alimentos saudáveis e bem preparados são outros exemplos de dimensões de cuidados importantes para que o aprendizado se efetive na escola.

O cuidado físico é a principal maneira de estreitar vínculos e transmitir para a criança uma segurança afetiva, que a ajudará a desbravar os conhecimentos do mundo ao seu redor e desenvolver a sua autonomia.

Quando se está trocando uma fralda, alimentando ou dando banho na criança, é importante que o professor esteja inteiro para ela, que ele observe suas reações, que proponha interações, não pode ser algo mecânico. Esses são momentos privilegiados para a construção de vínculos e criam uma oportunidade ímpar para o trabalho de valorização da autoestima. Aprender a comer sozinho, a limpar-se após usar o banheiro e a tomar banho são algumas das primeiras tarefas que uma criança aprende a desenvolver sem o auxílio de um adulto. A confiança que adquire ao aprender a cuidar de si mesma será fundamental para as demais aprendizagens.

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento prescritos na BNCC falam o que nós, a partir dos valores éticos, estéticos e políticos das DCNEI, conseguimos entender que é direito de toda criança que acessa uma escola de Educação Infantil no Brasil. Tais direitos são: o direito de conviver, de brincar, de explorar, de participar, de se expressar e de se conhecer.

Como primeira etapa da Educação Básica, nós entendemos que discutir isso é também fortalecer a identidade da Educação Infantil no âmbito da educação básica.

É também discutir o direito de que todas as crianças têm de acessar uma escola laica, de qualidade e que ali ela possa ter excelentes oportunidades educativas com professores qualificados, que saibam entender a especificidade dessa faixa etária.

Discutir uma base curricular para Educação Infantil, para além de discutir o que as crianças têm direito de ter acesso, é discutir a importância social, política e pedagógica que essa etapa tem numa sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

O planejamento nasce de uma intencionalidade, da observação e da escuta da criança, a partir da concepção de criança investigativa e curiosa que por meio das suas interações se transforma em protagonista de suas experiências. Frente a esta diretriz: como ser educador em meio à cena pulsante de crianças vivas e curiosas que seguem os seus desejos para aprender o mundo?

A Base Nacional Comum Curricular e o Referencial de Boas Práticas para a Educação Infantil de 0 a 3 anos do município de Itapira subsidiam a prática educativa dos profissionais da modalidade de Creche da Rede Municipais de Educação.

Você professor, tem o compromisso de planejar, criar caminhos, propor situações que provoquem e alimentem esse desejo nas crianças.

É importante lembrar que a criança não pode ser desligada e, portanto, seus aprendizados acontecem em todos os momentos do dia. Para ela, tudo é uma brincadeira emendada na outra: brincar de beber o suco, brincar de pintar, brincar de escovar os dentes e brincar até para ir dormir. No meio desse espírito brincante se dão os aprendizados.

Considerando-se que os fazeres planejados do professor iniciam-se na escuta e no olhar sobre a criança, é necessário garantir em seu trabalho pedagógico as seguintes condições:

2.1. Observação da Criança

A observação é uma ferramenta necessária para o professor de educação infantil. Por meio da observação ele direciona o seu olhar para buscar ver o que ainda é desconhecido. Por ser um olhar intencional, pensa e questiona a respeito do que vê e quer entender o que está acontecendo.

O professor precisa se instrumentalizar, desenvolver maneiras próprias de observação. Seu olhar deve ser capaz de detectar e, se possível, diagnosticar o saber e o não saber do seu grupo, potencialidades e fragilidades. Identificar os próximos desafios.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portanto, é necessário olhar atento nas maneiras nas quais as crianças brincam, do que brincam, o que mais gostam ou não gostam de fazer, em quais espaços preferem ficar, quais atividades são mais envolventes, e, também, a forma como se comunicam.

2.2. Organização do Ambiente e dos Materiais

Na educação infantil é imprescindível um ambiente acolhedor e desafiador. O uso de diferentes espaços e tempos assegura um desenvolvimento mais tranquilo da proposta e possibilita ao professor acompanhar a criança em suas atividades e interagir com ela.

A seleção de materiais é a primeira ação do professor para viabilizar os cantos. Outra importante tarefa é a organização, a forma como serão dispostos, objetos e brinquedos para que a brincadeira aconteça da forma mais rica possível. É preciso preparar a sala para receber as crianças, colocando à disposição delas, cantos capazes de sugerir uma determinada brincadeira.

2.3. Rodas

A roda é uma forma de organizar o grupo de crianças em torno de um objetivo comum. É um importante processo gradual e permanente de aprendizagem do coletivo. Portanto, a roda de conversa requer intencionalidade educativa, planejamento e reflexão constante.

O planejamento do momento da roda precisa incluir a escolha de assuntos de interesse do grupo e de materiais que enriqueçam a pesquisa e o envolvimento das crianças.

A roda de conversa deve ser vista como espaço de convívio e de comunicação. É nela que nasce o diálogo e a habilidade de compreender e lidar com os conflitos surgidos na relação com o outro.

No desafio de participar da conversa em roda, cada criança exercita o direito de se manifestar, de observar, de emitir opiniões e de pronunciar a sua forma de ver o mundo. Assim, cada roda é única ao agrupar as singularidades presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O professor organiza a roda para realizar diariamente a chamada, chamar a atenção para combinados, dar recados ou até para conter o grupo. Comumente, outras atividades também são realizadas com frequência como, por exemplo, a "Roda da Novidade", "Caixa Surpresa" ou "Roda de Músicas", contemplando diferentes gêneros musicais.

2.4. Cantos de Atividades Diversificadas

Os Cantos de atividades diversificadas deverão ser planejados e realizados diariamente.

A proposta é que os cantos tragam atividades diversificadas e ofereçam às crianças, oportunidades de contato com diferentes linguagens: simbólica, plástica, lúdica, artística, corporal, musical, entre outras.

O professor deverá observar as preferências das crianças, montar os cantos previamente em diferentes espaços e acolher as ideias que as crianças trazem.

2.5. Material Potente

Brinquedos potentes são objetos que desafiam a criança a mobilizar a criatividade e a imaginação para construir significados. Os brinquedos estruturados estabelecem um manuseio, indicam como podem ser usados e limitam a criatividade da criança.

Orientamos para que os professores planejem no mínimo 2 vezes na semana atividades com material potente, em cantos ou em pequenos grupos, atentando-se para a identidade dos materiais.

2.6. Atividades de Leitura

Desenvolver desde o Berçário, a familiaridade com a leitura em voz alta utilizando-se os próprios livros e também a contação de histórias.

Realizar projetos como "Maleta Viajante" ou "Sacolinha da Leitura" envolvendo os pais e familiares;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Montar canto permanente de leitura nas salas, atrativo, com livros de qualidade e organizado com frequência.

2.7. Movimento

A jornada do desenvolvimento do corpo nasce com o bebê. O professor deve acompanhar os movimentos dos bebês desde cedo e provocá-los para que sintam desafiados a aprimorar suas habilidades. As conquistas têm de ser autônomas e o professor nunca deve forçar posturas e posições que não estejam amadurecidas.

Existe uma inteligência corporal que se desenvolve e faz com que os bebês se virem e rolem, arrastem-se e movimentem-se de bruços (engatinhem), ergam o corpo para sentar e, finalmente, coloquem-se de pé para, depois sentar.

Brincar de desafiar o corpo envolve: pular, saltar, correr, andar, rodopiar, subir, descer, escalar, deitar, rolar, engatinhar, apoiar, equilibrar, calcular, testar, entre outros.

O professor deve planejar diariamente espaços e percursos que favoreçam essa movimentação.

2.8. Arte

A arte é um recurso que enriquece a expressão e a comunicação.

A escola cria oportunidades para ampliar a expressão espontânea das crianças ao contribuir com a disponibilização de materiais, instrumentos e técnicas.

É brincando e se expressando sobre o que vivem que a criança se empenha em resolver problemas e pesquisar os saberes da humanidade.

Desta forma, é necessário realizar atividades frequentes de Artes contemplando diversos materiais.

2.9. Datas Comemorativas

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planejar e realizar atividades relacionadas às datas comemorativas previstas no "Referencial de Boas Práticas para a Educação Infantil de 0 a 3 anos", primando pela cultura local.

2.10. Ocupação Criança

Montar exposições permanentes das atividades e trabalhos realizados pelas crianças, dos registros escritos e fotográficos, Mini-histórias, entre outros, elaborados pelo professor.

2.11. Cuidar e Educar

Organizar atividades que favoreçam a construção da identidade de cada criança.

Realizar as atividades de vida diária conforme as atribuições do professor de cada faixa etária, considerando o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

Promover momentos de interações entre os grupos de diferentes faixas etárias.

2.12. Parceria com as Famílias

Os momentos de trocas de informações e orientações para os pais precisam ocorrer em local e horários apropriados, tendo o cuidado de realizar o registro da conversa por escrito.

A participação das famílias, a escuta, o diálogo, o respeito e a valorização de sua cultura são fundamentais para o sucesso da criança na escola.

2.13. Planejamento do Professor

É imprescindível que a elaboração do planejamento seja feita em conjunto com todos os professores do grupo, de maneira que sejam corresponsáveis pelo desenvolvimento das crianças, respeitando o "Ciclo de Retroalimentação" conforme esquema a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

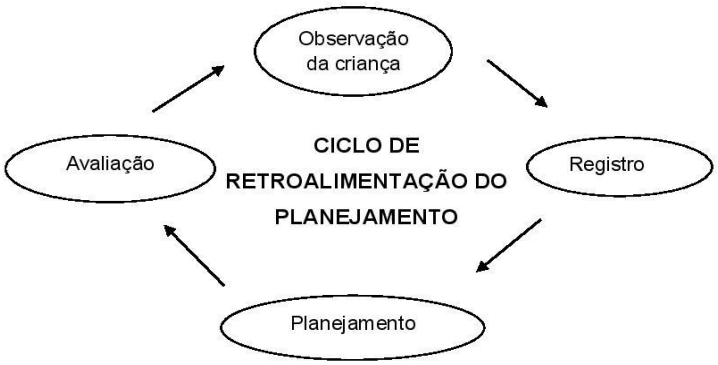

Ao planejar, o professor deve abordar os seguintes pontos:

- Nome da atividade;
- Organização do ambiente e dos materiais;
- Consigna, quando necessário;
- Intencionalidade;
- Intervenções diretas e indiretas;
- Registro.

2.14. Registro do professor

O professor deve observar e registrar todas as descobertas, as dificuldades, as conquistas e as possibilidades vivenciadas pelas crianças, através de anotações, fotos, produções, entre outras formas de registro.

Com os registros em mãos, o professor tem a sua matéria prima valiosa para pensar, para refletir sobre o que está acontecendo e o que pode acontecer. Ninguém tem memória para guardar tudo o que vê e vivencia nas 10 horas da rotina.

Os registros permitem uma avaliação ampla e também específica do professor: quem está conseguindo o quê, quais habilidades e potencialidades precisam ser trabalhadas,

como conduzir o dia a dia para contemplar as demandas e como deve organizar as atividades a partir das pesquisas e interesses das crianças.

O professor pode elaborar uma pauta para guiar o seu olhar, um roteiro de observação para o registro e deve incorporar essa prática diariamente em seu trabalho.

3. HIGIENE

3.1. Banho

A criança, ao ser cuidada, vai gradativamente adquirindo segurança, autonomia e aprendendo a se cuidar, com a ajuda e orientação do professor.

Durante o banho, por exemplo, a criança que ainda depende do adulto, experimenta sensações, realiza movimentos, toca a água, é tocada por ela e interage com o professor.

O banho é necessário para as crianças que usam fralda e permanecem na creche em período integral, pois proporciona conforto, relaxa e mantém a saúde da pele.

Nas demais crianças, o banho deverá acontecer nos dias quentes e após atividades com areia, terra, água, tinta e ou quando tiverem feito cocô e xixi na roupa, vomitado, entre outros motivos.

É muito importante verificar a temperatura da água (com o dorso da mão) antes de iniciar o banho.

As toalhas deverão ser de uso individual e trocadas pelo menos duas vezes na semana.

3.2. Troca de fralda

Não estabelecer horários rígidos para as trocas de fraldas. O xixi e o cocô causam assaduras além de desconforto.

É importante dizer que o uso de luvas durante os procedimentos de troca de fraldas não é imprescindível. Alguns professores preferem usá-las pelo desconforto que sentem ao entrar em contato com fezes. Nesse caso, além de orientação sobre a técnica correta de vestir e retirar luvas, esses profissionais precisam saber que seu uso não substitui a lavagem das mãos.

Recomendamos que os professores utilizem luvas de látex (descartáveis) impreterivelmente nos casos de crianças com diarreia ou sangramento.

O colchonete do trocador deve ser higienizado com pano umedecido na solução de hipoclorito de sódio. Este procedimento é indispensável principalmente quando o bebê estiver com diarreia.

3.3. Troca de roupa

Realizar de acordo com a temperatura ambiente e\ou quando a criança se sujar.

A troca de roupa da criança deverá preferencialmente acontecer no banheiro, com tranquilidade, de forma organizada e oportunizando à criança participar ativamente desse momento.

A sala deverá estar preparada com materiais a disposição de todos, pois à medida que algumas crianças estão se trocando, as outras devem estar brincando.

3.4. Controle dos esfíncteres

O desfralde deve iniciar-se no Berçário II e se estender até o Grupo I. É recomendado por volta dos 02 anos e somente após conversa com a família.

Não deve ser padronizado e sim de acordo com o desenvolvimento e indícios apresentados pela criança, independentemente da estação do ano. Assim como toda experiência, o desfralde também deve ser estimulado pela parceria entre escola e família.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que a criança está construindo as habilidades para realizar sua higiene íntima, o professor deve acompanhá-la ao banheiro, orientando como fazê-la e ajudar efetivamente nesse processo.

3.5. Lavagem das mãos

A lavagem das mãos é princípio básico de higiene. Constitui recurso simples e altamente eficaz na prevenção de doenças, bem como importante prática social a ser aprendida pelas crianças no processo de socialização.

É possível e desejável que as crianças lavem as mãos de forma prazerosa, na frequência necessária e de modo correto. Mesmo porque "adoram mexer com água" e gostam de observar muitas coisas, entre elas a espuma do sabonete em suas mãos.

A disponibilidade de pias em locais estratégicos e acessíveis às crianças e adultos, com água corrente, sabonete líquido, papel toalha constitui recurso estimulante para que essa prática efetivamente aconteça no ambiente escolar.

Desenvolver o hábito de lavar as mãos - nas crianças e na equipe - após os cuidados pessoais, atividades, uso do sanitário e antes das refeições.

3.6. Higiene Bucal

A criança precisa criar o hábito de escovar os dentes após as refeições e no horário escolar, esse procedimento deve ocorrer obrigatoriamente após o almoço. A sobra de alimentos na boca, principalmente durante o sono, pode causar acidentes (engasgos).

Acondicionar as escovas devidamente identificadas com o nome da criança, separadas uma a uma em um porta escovas e desinfetar semanalmente.

3.7. Higiene do Nariz

Para a higiene do nariz o professor deverá criar um Canto permanente na sala e mantê-lo organizado com espelho, papel higiênico com suporte e lixeira para que as

crianças sejam incentivadas a construírem este autocuidado assim como perceber a necessidade de fazê-la.

4. ALIMENTAÇÃO

4.1. Amamentação

Estimular o aleitamento materno até 1 ano de idade da criança, garantido a mãe, o direito de amamentar o bebê na Creche, em local apropriado.

A introdução do desmame deve acontecer somente mediante a prescrição do médico pediatra.

A partir de 1 ano de idade da criança, a alimentação seguirá as instruções do nutricionista da Secretaria de Educação, em consonância com a faixa etária correspondente.

4.2. Leite

Oferecer o leite, respeitando-se as particularidades da criança e de acordo com a organização da rotina, com observância à prescrição médica, se for o caso.

O leite deve ser servido em mamadeiras ou copos identificados com os nomes das crianças, conforme a aceitação e a faixa etária.

Para os bebês, o professor deve oferecer a mamadeira, preferencialmente no colo e no caso de crianças mais independentes, no colchonete. Lembrar-se que o tronco deve estar sempre elevado para evitar otites e outras complicações de saúde.

4.3. Hidratação

Disponibilizar nas salas, jarras, talhas e copos individuais para as crianças tomarem água quando sentirem necessidade e também incentivá-las no decorrer do dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após as refeições, a água pode ser oferecida de acordo com o desejo da criança, que também pode se servir sozinha, quando já conseguir.

4.4. Almoço e Jantar

Para os bebês a quantidade de comida na colher deve ser reduzida, haja vista que as boquinhas são pequenas, a dentição ainda não está completa e eles precisam aprender a mastigar. Engolir o alimento inteiro não faz bem à saúde.

Não se faz necessária uma rotina padronizada, é impossível que os bebês tenham um ritmo comum. Alimente-os com calma e respeito, atendendo primeiramente os que estiverem com mais fome, sono ou doente.

Quando o bebê mostrar interesse e busca tomar a colher do adulto é importante que ele tenha uma colher em suas mãos também, para explorar o alimento.

Enquanto a criança ainda não se sentar com equilíbrio, deve ser alimentada no colo. Passar do cadeirão para a mesinha quando ela já andar com segurança e sentar-se sozinha na cadeira.

Utilizar babadores e toalhinhas de boca para a higiene dos bebês durante as refeições.

Para as crianças maiores, assim como para os bebês, proporcionar um momento agradável, livre de pressões, tensões e chantagens. A criança precisa ser estimulada a experimentar todos os tipos de alimentos, escolher o que quer comer, onde e com quem quer sentar-se e ainda ser encorajada a comer sozinha. No entanto se a criança precisar de ajuda, o professor deve estar disponível para atendê-la.

Nunca usar o espaço de dormir e brincar para comer.

O momento de alimentação na creche vai muito além de nutrir o corpo, ele abrange trocas afetivas entre os pares, entre as crianças e os professores e entre a criança e o alimento valorizando seus hábitos alimentares e os aspectos culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apesar de a alimentação ser padronizada, é responsabilidade do professor, observar se o cardápio do dia está adequado com o estado de saúde da criança. Caso contrário, favor avisar a Diretora da Unidade para que esta possa tomar as providências necessárias.

5. SONO/DESCANSO

As crianças do Berçário I não possuem uma rotina de horário de sono e acabam tirando vários cochilos em diferentes momentos do dia. Por isso é preciso que professor esteja atento para conhecer e satisfazer as necessidades de cada uma.

As crianças do Berçário II ainda estão construindo uma rotina de horário para o descanso. Devemos respeitar o que for primordial ao seu desenvolvimento, porém, é necessário estimulá-las a participarem de todos os outros momentos da rotina.

No caso dos Grupos I e II, se a criança tem disposição para permanecer acordada, enfrentando todas as atividades, sem um descanso sequer, não há necessidade de se preocupar, porque a soneca da tarde não deve ser uma imposição e sim um prazer. O hábito de dormir à tarde deve ser abolido gradativamente, para que a noite a criança durma naturalmente, repondo o sono de que habitualmente necessita.

Para esse momento acontecer com qualidade é preciso:

- Propiciar um local confortável e seguro para a criança dormir, não deixando objetos perigosos acessíveis;
- Colocar músicas clássicas, de ritmos tranquilos ou cantarolar suavemente uma música para relaxamento;
- Deixar janelas abertas, possibilitando a ventilação no ambiente, arrumar o espaço com lençóis limpos e lavados diariamente. Na impossibilidade, cada criança deverá ter o seu devidamente marcado;
- Deixar espaço entre os colchões e colocar as crianças em posição inversa, evitando que respirem próximas as outras durante o sono;
- Propiciar que os bebês durmam em colchonetes ou berços e jamais em carrinhos e bebê conforto;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Preparar a criança tirando-lhe os sapatos, acessórios de cabelo e, se necessário, fazendo a troca de roupas e fraldas;
- Estar atentas às necessidades das crianças para adormecer, tais como: chupeta, fralda, carinhos e até mesmo a presença do professor;
- Observar as reações das crianças durante o sono;
- Evitar acordar a criança para alimentá-la, oferecendo a refeição para ela ao despertar;
- Pensar em atividades para as crianças que dormem pouco ou não querem dormir;
- O tempo máximo previsto para descanso é de 1h30m. Conforme as crianças forem despertando, o professor deverá dar continuidade às atividades da rotina.

6. SAÚDE E BEM ESTAR

6.1. Cuidados pessoais

Considerando o bem estar das crianças, mantê-las sempre com boa aparência e não apenas na hora de ir para casa. (Cabelos arrumados, nariz limpo, roupas limpas e devidamente calçadas em locais que ofereçam riscos de quedas).

6.2. Atividades na área livre

Garantir diariamente momentos em que os bebês menores de 1 ano possam tomar banho de sol.

Permitir que as crianças brinquem diariamente na área externa, garantindo a sua segurança. Observar se os locais são apropriados para realizar as atividades como, por exemplo, pisos ásperos ou quentes.

6.3. Ocorrências com as crianças

Anotar no caderno de ocorrências todo sintoma de mal estar, pequenos acidentes, picadas de insetos, mordidas, entre outros apontamentos no decorrer do dia.

Todos os professores do grupo devem tomar ciência desses registros e acompanhar as alterações do estado de saúde da criança. Os pais devem ser informados das anormalidades e acionados somente nos casos em que a equipe escolar não conseguir resolver.

No caderno de ocorrência deverá constar quem notificou a família, o horário e a forma de notificação.

6.4. Cuidados com os pertences

Os pertences das crianças devem ser devidamente identificados e guardados em local apropriado.

As roupas limpas das crianças não devem ser misturadas com as sujas, principalmente aquelas que estiverem molhadas com xixi.

Solicitem aos responsáveis, embalagens, preferencialmente plásticas para fazer a separação das vestimentas. As sujas de cocô devem ser levadas à lavanderia e pré-lavadas antes de serem colocadas na bolsa.

6.5. Objetos de apoio

As chupetas e objetos de apoio são importantes para os bebês e os professores precisam compreender essa dependência afetiva. No entanto, é fundamental que as crianças sejam estimuladas a não ficar com esses objetos o tempo todo, a fim de que possam explorar e interagir com os brinquedos e colegas.

6.6. Febre

A febre é apenas a manifestação de uma doença e deve ser controlada em níveis razoáveis. O papel do antitérmico é tornar a doença mais confortável. O início do efeito ocorre em 60 a 90 minutos e dura de 4 a 6 horas, não sendo necessário que a temperatura

normalize totalmente. Desde que a criança esteja se sentindo bem é perfeitamente tolerável uma febre baixa.

Quando a criança apresentar febre, comunicar o responsável e colocá-la em banho morno. Medicar a criança somente sob autorização da família e prescrição médica atualizada a cada 3 meses. Se o responsável optar por buscar a criança, os mesmos procedimentos devem ser realizados enquanto se aguarda sua chegada.

6.7. Choro

O choro revela sentimentos e necessidades das crianças e exige um ouvido atento do professor para ajudá-las a se desenvolver bem. Ele é uma das primeiras formas de expressão e comunicação com o outro.

Os bebês choram por fome, dor, frio, atenção, tédio, frustração ou cansaço. O mesmo objeto que atraiu pode assustar e apenas um professor sensível perceberá as sutis diferenças de expressão e reação, acolhendo-o e confortando-o. Evidentemente, o bebê e as crianças pequenas não conseguem nomear, compreender o que sentem, nem sabem como livrar-se da sensação desagradável por si só. Portanto, poder identificar as causas dos diferentes tipos de choro é fundamental para o professor.

Em especial, as crianças choram na fase em que estão se adaptando ao CEI. Embora seja um modo de expressar os sentimentos em relação a ser deixado em local estranho pela família, há a sensação de estranhamento ou abandono. É preciso que o professor acolha este choro e mostre-se solidário.

Consolar as crianças não significa apenas achar modos de silenciar o seu choro, mas ser sensível às suas emoções e necessidades, saber identificá-las e nomeá-las. Isto gradativamente ensinará a criança a cuidar de si e do outro.

Na maior parte das vezes, uma atitude tranquilizadora do professor, como pega-la no colo ou conversar perto dela e baixinho, a acalmará naquele instante, sentindo-se protegida e amada.

6.8. Mordidas

As mordidas são ocorrências naturais na Educação Infantil. O que não exime a escola de fazer de tudo para que não se repitam.

Ainda que desprovida de má intenção a mordida é uma agressão, provoca dor e deixa marca. Por isso, precisa ser combatida. O primeiro passo é identificar as situações em que acontecem. Ao identificar qual a razão que leva a criança a morder, cabe ao professor interferir, buscando sanar o problema, seja dando atenção e colo para quem mais precisa, seja negociando brinquedos e intermediando disputas.

Em relação aos enfrentamentos que ocorrem com as crianças, o professor deverá confortá-las, cuidar das lesões, dos sentimentos e dar a notícia para a família.

6.9. Acolhimento e Adaptação

A chegada das crianças à Creche deve ser um processo construído em parceria com a família. É importante ressaltar que não existe um tempo padrão para o processo de adaptação. A duração pode ser breve ou se estender dependendo dos ritmos da criança e do familiar. Um adulto familiar da criança deve acompanhar e PARTICIPAR desse processo, que ele possa ficar à vontade junto da criança, colaborando para que ela se aproxime dos professores e explore o novo ambiente.

Em relação às crianças que já frequentaram a creche no ano anterior, o processo de acolhimento deverá ocorrer na primeira semana do retorno das férias dando atenção às individualidades uma vez que eles também estarão passando por um processo de readaptação.

6.9.1. Procedimentos para o período de adaptação

Conforme calendário escolar e cronograma estabelecido pela gestora, o professor realizará com os pais, reuniões individuais ou grupais para orientações sobre o período de acolhimento e adaptação, antes do ingresso e/ou retorno da criança na Creche.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.9.2. Regresso das Crianças

- A criança necessita se RECONHECER novamente no espaço escolar. Ajude-a a sentir-se a vontade, lembrando-a de bons momentos que já passaram ali;
- Dê colo! As crianças vão chorar e precisam de toque, carinho, acolhimento e a compreensão dos seus sentimentos;
- Permita que as crianças entrem no ritmo gradativamente. Planeje atividades livres e dirigidas;
- Proporcione momentos para ouvir a criança, organize rodas de conversa. Incentive-as a partilharem experiências das férias;
- Preocupe-se em reforçar os vínculos e construir uma relação harmoniosa e respeitosa com todos;

6.9.3. Ingresso das Crianças

A Secretaria Municipal de Educação recomenda que a unidade escolar receba semanalmente 04 famílias, por grupo, em horários escalonados. Desta forma, o professor consegue ter um momento para receber individualmente a criança e aos poucos integrá-la ao grupo.

É recomendável que as adaptações se iniciem sempre às terças-feiras, possibilitando desse modo que a primeira reunião com os pais aconteça às segundas-feiras no horário de H.T.P.C. Esse processo ameniza o impacto da separação após o final de semana.

O escalonamento de horário previamente combinado com os familiares deverá ser feito por ordem de chegada para a matrícula e seguir o cronograma abaixo:

6.9.3. Período integral

1º DIA: 1 criança chegará às 07h00 e permanecerá até às 09h00, a segunda chegará às 09h00 e permanecerá até às 11h00, podendo almoçar na creche, caso a refeição seja servida nesse horário. O escalonamento se repete no período após o almoço, sendo que a terceira criança chegará às 13h00 e permanecerá até às 15h00 e a quarta criança chegará às 15h00 e ficará até às 17h00, podendo jantar na creche.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º DIA: a criança e a família passam pelo mesmo processo no período contrário ao anterior.

3º DIA: as 4 (quatro) crianças chegarão as 09h00 e permanecerão até as 14h00.

4º DIA: a partir do 4º dia a estada da criança na creche vai se ampliando, contemplando o período integral (das 07h00 às 17h00).

Na segunda-feira da semana seguinte, a criança poderá frequentar normalmente a Creche.

6.9.4. Período parcial

1º DIA: Manhã: 1 criança chegará às 07h00 e permanecerá até às 09h00, a segunda chegará às 09h00 e permanecerá até as 11h00, podendo almoçar na creche caso a refeição seja servida nesse horário.

Tarde: 1 criança chegará às 13h00 e permanecerá até as 15h00 e a quarta criança chegará às 15h00 e ficará até as 17h00, podendo jantar na creche.

2º DIA: A criança e a família passam pelo mesmo processo no horário contrário ao anterior.

3º DIA: A criança permanecerá o período no qual foi matriculada.

Essa vivência acontece com a presença do adulto de referência em algum lugar visível para a criança e esse familiar vai se afastando fisicamente a cada dia, na medida em que a criança vai demonstrando confiança.

A gestora da unidade escolar acompanhará o período de adaptação das crianças e suas famílias e caso seja necessário solicitar a ajuda do psicólogo da Secretaria de Educação para orientações e apoio às famílias e professores.

Casos excepcionais serão avaliados conjuntamente, e se houver necessidade, a programação de ingresso de novas crianças poderá sofrer alterações, postergando a entrada de novos alunos por um tempo determinado.

6.10. Segurança da Criança e do Ambiente

As crianças têm direito a um ambiente seguro, aconchegante e estimulante, garantindo os seguintes cuidados essenciais:

- Os tanques de areia precisam estar situados em local ensolarado e com drenagem de água pluvial para evitar crescimento de fungos;
- Manter fora do alcance das crianças, as substâncias que possam causar queimaduras, alergias, ou intoxicações tais como: cimento, inseticidas, pesticidas, materiais de limpeza, entre outros;
- A área externa da unidade escolar deverá ser inspecionada diariamente para a retirada de resíduos ou lixo antes das crianças a utilizarem. Os formigueiros devem ser localizados e notificados à direção. Olhos atentos aos espaços externos;
- Respeitar o tempo necessário para cada criança se alimentar com prazer e segurança, do contrário corre-se o risco de favorecer engasgos;
- Evitar brincadeiras com balões, sacos plásticos ou objetos pequenos como botões, sementes que possam ser levados à boca e deglutidos pelas crianças;
- Certificar-se da segurança e higiene dos brinquedos, colchonetes, almofadas, trocadores, banheiras, objetos de uso pessoal e coletivo;
- Monitorar e impedir o acesso a tomadas ou fios elétricos;
- Pomadas ou similares devem ser usadas conforme orientação médica. Deve-se evitar o uso de qualquer medicamento em lesões causadas por mordidas de outra criança, picadas de insetos, quedas ou queimaduras;
- O professor tem um papel fundamental nos momentos da rotina, inclusive, no horário de entrada e saída das crianças. Deve-se atentar sobre quais pessoas são autorizadas pela família para fazerem a locomoção das crianças entre casa- creche e vice versa;
- Os acessos de entrada e saída da creche devem ser constantemente fiscalizados, manterem-se devidamente trancados e com as chaves guardadas em local adequado;

7. ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS DE PERÍODO PARCIAL

7.1. Período da Tarde

Receber a criança em um ambiente diferente da sala, uma vez que as crianças de período integral devem ser respeitadas em seu descanso.

Sugestões de ambientes que podem ser usados para o acolhimento: varanda, refeitório, brinquedoteca, parque e solário. Um professor ficará na sala com as crianças que estão dormindo e a outra com as que chegaram.

O professor deverá planejar atividades interessantes e atrativas, a fim de que a criança possa brincar caso não deseje dormir.

7.2. Período da Manhã

As crianças participam da rotina normal e após o almoço, de acordo com as necessidades individuais poderão ficar em outro ambiente, diferente da sala, com atividades planejadas, aguardando seus familiares, caso não desejem dormir.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil, Base Nacional Comum Curricular- MEC, 2017;
Referencial de Boas Práticas para a Educação Infantil de 0 a 3 anos do Município de Itapira, 2019;
Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990;
Brasil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, MEC, 2010.

Conselhos Municipais

EXTRATO DE PORTARIA DA PRESIDENTE DO CMDCA

- Portaria nº 001, de 01/03/2019: INSTAURA PAD em face da servidora/conselheira RITA MARIA SAPUCAIA CAVALCANTI.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 310

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado o setor contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara de Vereadores no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 150.000,00

Total: ..... R$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

Total: ..... R$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 20 de março de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de março de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira